



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Material Laboratorial 3** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

7.1.1 Itens 9, 14, 15, 33, 36, 37 e 60 (FTE-Categoria: Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos; Código: 2-2; Descrição: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares)

7.1.2 Itens 52, 53 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-10; Descrição: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)

7.1.3 Itens 1 a 8, 10, 11, 16, 24, 27 a 32, 34, 35, 48, 49, 51, 54 a 57, 61 a 67, 69 a 73 (FTE-Categoria: Indústria de Produtos de Matéria Plástica; Código: 12-2; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

7.1.4 Item 17 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas)

7.1.5 Itens 19 a 23 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(\frac{6}{100})}{365} \quad I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

15.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 17/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0203708** e o código CRC **94466523**.

Referência: Processo nº 23069.152123/2020-98

SEI nº 0203708

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS - PE 48/2020

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPR 155246)	QUANTIDADE (PROAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS VOLT A REGIONAL 159547)	QUANTIDADE (HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES 259104)	QUANTIDADE (INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFPA 153147)	QUANTIDADE (HOSPITAL DA LAÇOIA 250555)	QUANTIDADE TOTAL ORÇÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unidade) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)	Exclusivo ME/EPP (RIM ou NAQ) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Quilares e Itens	Modo de Disputa de etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLÁSTICO, COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRADA, VOLUME 10 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1 EMBALAGEM C/10 UNO	87	119	2	0	0	20	0	104	332	R\$ 1,43	R\$ 474,76	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
2	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* ORICLISKY, MATERIAL* PLÁSTICO, DIMENSÕES CÍRCULO DE 25 X 120 MM, FORMATO EM T, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1 EMBALAGEM C/5 UNO	289	103	2	0	0	0	0	197	591	R\$ 1,33	R\$ 786,03	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
3	Bandeja de Laboratório em Plástico em Polietileno, Largura x Comprimento x Altura x Capacidade: 38 X 53 X 8,0 cm x 12 L, Indicado para uso geral, armazenagem de produtos.	1 UNIDADE	7	7	2	0	16	0	0	16	48	R\$ 24,18	R\$ 1.160,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
4	Bandeja Plástica pr Lâmina de Vidro, capacidade de 20 Lâminas	1 unidade	54	14	2	0	0	0	0	35	105	R\$ 13,63	R\$ 1.431,15	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
5	Bandeja, material plástico, dimensões 29 x 44 x 9, características adicionais branca fosca, paredes reforçadas	1 unidade	5	12	2	0	4	0	0	12	35	R\$ 21,37	R\$ 747,95	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
6	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADO, CAPACIDADE 30 L, COMPONENTES COM TAMPA, ACESSÓRIOS COM TUBERIA	1 UNIDADE	2	4	2	0	0	0	0	4	12	R\$ 213,67	R\$ 2.564,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
7	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 150 ML, FORMATO ORBMA BAIXA, ADICIONAL COLO ORLA E BICO	1 UNIDADE	28	58	2	0	0	0	0	44	132	R\$ 3,16	R\$ 417,12	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
8	Bombona, Características adicionais: 2 alças na parte superior, tampa removível, Material polietileno, Capacidade 50 L, Aplicação transporte resíduos de laboratório.	1 unidade	8	28	2	0	0	0	3	19	60	R\$ 16,40	R\$ 1.784,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
9	Cadinho, material porcelana, Capacidade até 40 ml, Formato: forma média, (Diâmetro superior: 4,5 cm x Altura: 4 cm)	1 Unidade	136	38	2	0	21	0	0	98	295	R\$ 6,71	R\$ 1.979,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
10	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 5 LITROS.	1 Unidade	7	5	2	0	0	0	0	7	21	R\$ 71,53	R\$ 1.502,13	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
11	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES EM APLICAÇÃO TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL	1 UNIDADE	5	8	2	0	0	0	0	8	23	R\$ 70,37	R\$ 1.618,51	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
12	Capara Contagem de Neutrocytes: fabricada em vidro óptico, quadrado de 0,0025mm, Profundidade de 0,300mm, base revestida com vidro e divisões gravadas no revestimento. Acompanha duas lâminas 20 x 26 x 0,4mm - Melhorada - Espelhada	1 UNIDADE	19	43	2	0	0	0	0	32	96	R\$ 56,50	R\$ 5.424,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
13	Capota para Imuno-Histoquímica e Híbridização in situ, Super PMP PEN- Liquid Blocker (nova geração), tamanho mini, porta fina, suficiente para no mínimo 375 aplicações, além de suportar até 130°C	1 UNIDADE	2	3	2	0	0	0	0	3	10	R\$ 679,00	R\$ 6.790,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
14	Capota de evaporação, material porcelana, diâmetro cerca de 70, formato fundo redondo, adicional com bico	1 Unidade	126	20	2	0	0	0	0	74	222	R\$ 5,49	R\$ 1.218,78	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
15	Capota de evaporação, material porcelana, diâmetro cerca de 80 mm, formato fundo redondo, adicional com bico	1 Unidade	56	20	2	0	0	0	0	39	117	R\$ 9,85	R\$ 1.152,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
16	Cassete Metabólico: em polimetileno, resistente à ação química de solventes e desidratantes; tampa integrada destacável; trava de segurança por pressão - 40x28x7 BRANCO, pacote com 500 unidades.	1 UNIDADE	7	25	2	0	0	0	0	17	51	R\$ 85,89	R\$ 4.380,39	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
17	CE 301 A - Desinfetante para uso veterinário. Composição química: cloreto de alúmi direct 0,001 amônio (285% 21,5%) e metilfenolato (4,00-5,00%). Aspecto físico: líquido límpido amarelado	1 lL	15	6	2	0	0	0	0	11	34	R\$ 61,32	R\$ 2.084,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
18	Cuba para coloração de lâminas - em vidro, completa, para coloração de até 8 lâminas com bico, alça e tampa	1 UNIDADE	12	2	1	0	0	0	0	7	22	R\$ 52,26	R\$ 1.149,72	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
19	Detergente neutro não iônico concentrado para limpeza de vidraria de laboratório	1 Litro	21	10	1	0	1	0	0	15	48	R\$ 24,60	R\$ 1.180,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
20	Detergente neutro para lavagem de vidraria. Detergente adequado às vidrarias de percloro, com ação detergente gradual e pH neutro (6,0 - 8,0), densidade 1,027 - 1,028	1 Litro	165	56	1	10	38	0	0	135	405	R\$ 15,01	R\$ 6.079,05	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
21	Detergente neutro tipo Entan® M6 02 - Aspecto físico líquido, produto de limpeza neutro para instrumentos de precisão de vidro e quartzo e para metais sensíveis. Para uso em limpeza de utensílios de laboratório. Aplicação: Materiais roedores como: - Vibrietas volumétricas - Quarta - Vidraria para bacteriologia - Metais - Biologicamente degradável - Amplo campo de utilização. - Utilizável em águas duras - Totalmente ativo - Não libera enzimas esterilizantes - Protege o material - Preserva a pele - Utilizado frio ou quente - Manipulação sem riscos - Limpeza rápida - Não tóxico.	1 Litro	38	117	1	0	1	0	0	78	235	R\$ 46,36	R\$ 10.894,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
22	DETERGENTE SANIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, COMPOSIÇÃO ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO	1 Litro	2	5	1	0	1	0	0	7	16	R\$ 33,14	R\$ 530,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
23	Detergente sanitante, aspecto físico líquido, tipo neutro, composição isento de fosfatos, sem cloro, degradabilidade biodegradável, característica adicional concentrado	1 Litro	29	40	0	0	1	0	0	50	120	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
24	Enfermeiro com Tampa de Rosca - na cor azul em polipropileno autoclavável, 500ml	1 UNIDADE	5	18	1	0	0	0	0	12	36	R\$ 9,02	R\$ 324,72	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
25	ESCOVA EM 100% DE CRINA ANIMAL PARA LIMPEZA DE TUBOS, FRASCOS, PIPETAS, PROJETAS, BALÕES E VIDRARIAS EM GERAL 27x40x84 Comprimento Escova: 130mm; Comprimento Cabo: 260mm; Comprimento Pivô: 30mm; Comprimento Total: 405mm. Haste de aço inoxidável	1 unidade	21	6	1	0	1	0	0	14	43	R\$ 19,63	R\$ 844,09	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
26	Frasco citológico capacidade 3 lâminas e tampa rosca	1 CX C/500	66	11	2	0	0	0	0	39	118	R\$ 153,33	R\$ 18.092,94	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
27	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CÍRCULO DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROTACIONÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL	1 unidade	156	620	2	0	0	0	0	7305	8083	R\$ 0,25	R\$ 2.020,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
28	Frasco de plástico (polietileno), graduado, com tampa rosqueável - para produtos químicos - 1000 ml. Capacidade: 1000ml. Altura a boca: 3,5cm. Altura corpo: 17,5cm. Peso: 102g. Subdivisões: 50ml. Diâmetro boca: 30mm	1 unidade	3	4	2	0	0	0	0	5	14	R\$ 18,25	R\$ 255,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
29	Frasco de plástico incolor 300 ml.	1 unidade	46	180	2	0	0	0	0	114	342	R\$ 2,71	R\$ 938,82	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
30	Frasco de plástico incolor 250 ml.	1 unidade	56	70	2	0	0	0	0	64	192	R\$ 9,87	R\$ 1.895,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
31	Frasco de plástico incolor boca larga 100ml	1 unidade	42	65	2	0	0	0	0	52	161	R\$ 1,55	R\$ 249,55	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
32	Frascos de plástico, boca larga, polipropileno capacidade de 500 ml, para armazenagem de soluções.	1 unidade	65	7	1	0	125	0	0	99	297	R\$ 6,01	R\$ 1.784,97	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
33	Fuêil laboratório, tipo uso bucheiro, material porcelana, capacidade 250ml, Diâmetro da boca - 10 cm	1 Unidade	10	8	2	0	0	0	0	10	30	R\$ 68,77	R\$ 2.063,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
34	Garrafa de cultura (Frasco para cultura celular), material plástico, estéril, sem filtro, com tampa, 250ML, 75CM	1 pacote com 5 unidades	8	28	2	0	0	0	0	19	57	R\$ 25,80	R\$ 1.470,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
35	Garrafa de cultura, material plástico, estéril, sem filtro, com tampa, 600ML, 25CM (Frasco para cultura celular)	1 pacote com 10 unidades	33	29	2	0	0	0	0	32	96	R\$ 27,00	R\$ 2.592,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
36	Gral, material porcelana, capacidade cerca de 500 ml, acessórios com pilão de porcelana	1 Unidade	16	62	1	0	0	0	0	38	117	R\$ 20,60	R\$ 2.410,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
37	Gral, material porcelana, capacidade cerca de 300 ml, acessórios com pilão de porcelana	1 Unidade	25	5	1	0	4	0	0	17	52	R\$ 30,73	R\$ 1.597,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
38	Lâminas para microscopia, uso laboratório, planas e resistentes, fosca não lapidada, Tamanho 26x76mm, espessura 1 - 1,2 mm. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	1 CX 50 UN	620	2357	2	0	13	6000	0	1496	10488	R\$ 5,93	R\$ 62.193,84	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
39	Lâmina para Câmara de Neubauer - fabricada em vidro ótico especial. Tamanho de 25mm x 26mm	1 UNIDADE	145	527	2	0	0	0	0	337	1011	R\$ 1,97	R\$ 1.991,67	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
40	Lâmina para Microscopia Quadrada: em vidro, com espessura de 0,13 a 0,16 mm. Embaladas a vácuo em papel aluminizado. Tamanho 24 x 24 mm	1 CX C/100	47	23	2	0	0	2400	0	36	2508	R\$ 4,36	R\$ 10.934,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
41	Lâmina para Microscopia Retangular: em vidro, embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura 0,13 mm. Tamanho - 24 x 32 mm	1 CX C/100	11	39	2	0	0	0	0	26	78	R\$ 5,22	R\$ 407,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
42	Lâmina para Microscopia Retangular: em vidro, embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura 0,13 mm. Tamanho - 24 x 60 mm	1 CX C/100	34	107	2	0	0	0	0	72	215	R\$ 22,03	R\$ 4.736,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
43	Lâmina para Microscopia Retangular: em vidro, embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura 0,13mm - Tamanho 24 x 50mm	1 Caixa com 500	46	17	2	0	13	0	100	39	217	R\$ 5,77	R\$ 1.252,09	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
44	Lâmina para Microscopia Retangular: em vidro, embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura 0,14mm - Tamanho - 24 x 40mm	1 Caixa com 500	52	40	2	0	13	0	0	54	161	R\$ 5,54	R\$ 895,94	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
45	Luva de segurança, 5 dedos (par), Tamanho G, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Veniz Silver e com superfície externa anti-derapante na palma e nos dedos, fita na face dorsal e punho, na cor amarela	1 unidade (par)	185	176	10	0	2	0	0	186	559	R\$ 4,23	R\$ 2.364,57	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
46	Luva de segurança, 5 dedos (par), Tamanho M, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Veniz Silver e com superfície externa anti- derapante na palma e nos dedos, fita na face dorsal e punho, na cor amarela	1 Unidade (par)	214	177	10	0	2	0	0	200	603	R\$ 3,32	R\$ 2.001,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROCAD 1510382)	QUANTIDADE (PROPPN 1513248)	QUANTIDADE (PROGRAD 151984)	QUANTIDADE (PRODEX 156337)	QUANTIDADE (INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS VOLTA REDONDA 150547)	QUANTIDADE (HOSPITAL FEDERAL CARLOS JOSÉ DE FORTES 230104)	QUANTIDADE (HOSPITAL DE GINECOLOGIA DA UFRRJ 151347)	QUANTIDADE (HOSPITAL DA LACIOIA 250105)	QUANTIDADE TOTAL ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERENCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERENCIA TOTAL (R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (Anexo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8338/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa do etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
47	Luva de segurança, 5 dedos (par), Tamanho P, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Vinil Silver e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, fixa na face dorsal e punho, na cor amarela	1 unidade (Par)	51	170	10	0	1	0	0	116	348	R\$ 2,40	R\$ 904,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
48	Microtubo tipo Eppendorf, descartável, volume até 2,0 mililitros, com as seguintes características: - Incolor, em resina de grau médico (polipropileno puro). Volume: 2,0 ml. Graduação: a cada 100 µl. Suporta força de centrifugação de 35.000 xg. Temperatura de trabalho permitida: -90 até 121°C. Superfície para anotações. Embalagem: 50 pacotes com 1000 tubos. Confeccionado em Polipropileno Autoclavável. Diversas utilidades, como: Centrifugação, armazenar soro sanguíneo para contra prova, armazenar amostras diversas, etc..	1 PACOTE COM 1000	49	40	2	0	3	0	0	48	142	R\$ 66,63	R\$ 9.461,46	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
49	Microtubo tipo Eppendorf. Volume 1,5 a 1,7 ml, incolor, em polipropileno, graduado, superfície para anotações e inclui tampa. Autoclaváveis e suportam temperaturas até: 120°C e centrifugação até 14.000xg. Livres de DNase e RNase. Microtubo para centrifugação, armazenamento de amostras, etc..	1 unidade	2443	4712	5	0	0	0	0	3580	10740	R\$ 0,12	R\$ 1.288,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 350 M	1 ROLO C/100 M	5	0	0	0	0	0	25	5	35	R\$ 47,15	R\$ 2.390,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
51	Câmara para contagem Monomer plástica. Para análise laboratorial, com retículo impresso, rigidizada em Poliestireno Cristal. Lâmina 6,5 x 16 x 1,5 mm. Suporte 76,6 x 26,3 x 6,5 mm. Embalagem com 10 unidades	1 Unidade	8	0	2	0	0	0	0	5	15	R\$ 190,42	R\$ 2.856,30	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
52	Placa de Dissociação Autoclávica em aço inox 304m	1 UNIDADE	3	10	0	0	0	0	10	10	33	R\$ 11,58	R\$ 382,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
53	Placa de Dissociação Autoclávica em aço inox 304m	1 UNIDADE	3	12	0	0	0	0	10	10	35	R\$ 11,84	R\$ 414,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
54	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRAVADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	1 UNIDADE	3241	308	1	0	0	0	0	1800	5350	R\$ 0,25	R\$ 1.337,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
55	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRAVADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL (Pipeta Pasteur em polipropileno, 3ml, descartável - Esterilizada por oxido de etileno.)	1 UNIDADE	193214	20355	1	0	0	0	0	80000	293570	R\$ 0,07	R\$ 20.549,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
56	Pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3ml, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade não esteril	1 Unidade	376	0	1	0	0	0	0	190	567	R\$ 0,07	R\$ 39,49	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
57	PIPETA, TIPO BOMBOLÓGICA, GRADUAÇÃO GRAVADA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,2 EM 0,2 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HEMOFÍLICO	1 UNIDADE	98	138	1	0	0	300	0	115	652	R\$ 1,87	R\$ 1.219,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
58	Placa de Petri de vidro. Tamanho 60 x 15 mm	1 CX C/48	8	23	1	0	0	0	16	16	48	R\$ 116,96	R\$ 5.614,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
59	Placa de Petri de vidro. Tamanho 80 x 15 mm	1 CX C/48 UNID	99	36	1	0	2	0	0	69	207	R\$ 157,92	R\$ 32.689,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
60	Placa laboratório, tipo de toque, material porcelana, capacidade 9 peças	1 Unidade	40	8	1	0	0	0	0	24	73	R\$ 19,04	R\$ 1.389,92	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
61	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 24 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA NUMÉRICA, ROTACIONAL SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APRIQUÊDO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 UNIDADE	78	60	1	0	0	0	0	70	209	R\$ 5,37	R\$ 1.122,33	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
62	Provetta 1000 microlitros, sem filtro, autoclaváveis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênicos, metais ou metais pesados. Pacote com 1000 unidades.	1 pacote com 1000 unidades	47	152	1	0	0	0	0	100	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
63	Provetta graduada em Polipropileno 250ml.	1 UNIDADE	4	15	0	0	0	0	0	15	34	R\$ 6,08	R\$ 206,72	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
64	Provetta graduada em polipropileno 100ml.	1 UNIDADE	38	139	1	0	0	0	0	89	267	R\$ 2,62	R\$ 699,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
65	Provetta graduada em polipropileno 500ml.	1 UNIDADE	20	18	1	0	0	0	0	20	59	R\$ 13,99	R\$ 825,41	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
66	Saco para Autoclava: Polietileno de alta densidade - Dimensões 40x60cm capacidade 20 litros	1 EMB C/ 20 UNID	56	43	1	0	0	1200	10	50	1360	R\$ 15,84	R\$ 21.542,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
67	Saco para Autoclava: Polietileno de alta densidade - Dimensões: 50 x 60cm, Capacidade 40 L	1 EMBALAGEM C/20	87	145	0	0	0	1200	10	116	1558	R\$ 22,40	R\$ 34.899,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
68	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	1 PACOTE 100.00 UN.	38	150	0	0	0	0	100	94	382	R\$ 5,39	R\$ 2.058,98	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
69	Tubo de centrífuga de polipropileno 15 ml. com tampa de rosca. Tubo laboratório, tipo centrífuga, material polipropileno, tipo fundo cônico, capacidade 15, graduado, uso autoclavável	1 unidade	232	425	1	0	0	2000	0	329	2987	R\$ 0,28	R\$ 838,36	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
70	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON, VOL. 15ML. Não possui uma função específica tendo várias utilidades, como: fazer um meio de cultura e células, auxiliar no preparo das soluções e guardá-las, poder-se triturar material como bactérias e vírus entre outros. Fabricado em polipropileno (PP), autoclavável a 121°C por até 10 minutos. Tampa rosqueável em polietileno. Graduado, com superfície para marcação de amostras. Fundo cônico. Modelos com capacidade para 15 ml. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	1 Embalagem com 100 unidades	146	178	1	0	3	48	0	164	540	R\$ 115,89	R\$ 62.580,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
71	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON, VOL. 50ML. Não possui uma função específica tendo várias utilidades, como: fazer um meio de cultura e células, auxiliar no preparo das soluções e guardá-las, poder-se triturar material como bactérias e vírus entre outros. Fabricado em polipropileno (PP), autoclavável a 121°C por até 10 minutos. Tampa rosqueável em polietileno. Graduado, com superfície para marcação de amostras. Fundo cônico. Modelos com capacidade para 50 ml. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	1 Embalagem com 100 unidades	202	54	1	0	3	0	0	130	390	R\$ 137,93	R\$ 53.792,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
72	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Vermelha (Seco) - 10 ml - Material polipropileno	1 CX C/100	100	400	0	0	0	0	0	250	750	R\$ 57,28	R\$ 42.960,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
73	Tubo para congelamento em polipropileno com rosca externa (tampa de rosca externa com anel vedante) graduado, dimensões 38x59mm. Capacidade: 1ml - 10 graduado até 5ml, capacidade total de até 1,5 Fundo cônico, com base chata e que mantém o tubo em pé. Atóxico.	1 unidade	3750	0	0	0	0	0	0	1875	5625	R\$ 0,99	R\$ 5.568,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
TOTAL													R\$ 516.645,60				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora

CNPJ – 28.523.215/0039-89

UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0033-93

UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.propmi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPi)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almojarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPi

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **HOSPITAL DA LAGOA**

UASG - 250105

Local de Entrega: HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - Almoxarifado - Subsolo - Endereço: Rua Jardim Botânico, nº 501 - Jardim Botânico – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.470-050

TELEFONE - (21) 3111-5123

EMAIL - jamilson.silva@hgl.rj.saude.gov.br

- **INSTITUTO DE GINECOLOGIA – UFRJ**

UASG – 153147

Local de Entrega: RUA MONCORVO FILHO, 90 – CENTRO – RIO DE JANEIRO- RJ

CEP: 20.211- 340

TELEFONE - (21) 3938-0406

EMAIL - compras@ig.ufrj.br

- **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**

UASG – 250104

CNPJ - 00.394.544/0203-72

Local de Entrega: Avenida Menezes Cortes, 3245 - Freguesia – Jacarepaguá - RJ

CEP: 22.745-130

TELEFONE - (21) 3392-7017 (Ramal 279) ou (21) 3327-8596

EMAIL - nathalia.torres@hgj.rj.saude.gov.br



ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 48/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 48/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **48/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.154625/2020-53 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **MATERIAL LABORATORIAL 3**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I e I-A do edital de *Pregão* nº 48/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ XXXXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1 A IRP nº 33/2020 foi divulgada e são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃO PARTICIPANTE	LOCALIDADE
250105	HOSPITAL DA LAGOA	Rio de Janeiro/RJ
250104	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	Rio de Janeiro/RJ
153147	INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe



anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PROAD / UFF
Pró-Reitora de Administração

REPRESENTANTE
EMPRESA